



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113  
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000



LEI Nº 186/2000

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinada a construção de um Centro de Convivência para idosos de acordo com a seguinte classificação:

2.6.1. – Divisão de Obras e Urbanismo

15814861-48 Construção de um Centro de Convivência para idosos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

Art. 2º As despesas decorrentes ao presente decreto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.6.1. – Divisão de Rodovias Municipais

16885341-46 – Aquisição de Veículo, Máquina e Pesadas e equipamentos Diversos.

4.1.2.0 – Equipamentos Materiais Permanentes.....60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2000.

João Batista Martins - Prefeito.

João Batista Martins  
PREFEITO

11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

R. José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar

Centro - CEP. 56.750-000

Santa Terezinha - PE.